



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 740/92

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 70.504.000,00 (setenta milhões, quinhentos e quatro mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

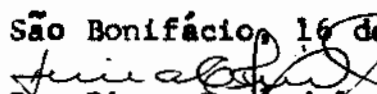
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 267/92, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Bonifácio e a Secretaria da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Comunitário, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 70.504.000,00 (setenta milhões, quinhentos e quatro mil cruzeiros), as despesas decorrentes do Convênio visam a promoção e a Construção de residências no meio rural e urbano para satisfazer as necessidades da Habitação, obedecendo a seguinte classificação.

ÓRGÃO	: 08.00	: DEPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	: 08.01	: Depto de transporte, Obras e Serviços Urbanos
Projeto	: 10573161015	: Construção e melhoria de Unidades Habitacionais
Elemento	: 4110.00	: Obras e Inst... Cr\$ 21.151.200,00
Projeto	: 10573171.016	: Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais no meio Rural
Elemento	: 4110.00	: Obras e Instalações... Cr\$ 49.352.800,00
		TOTAL Cr\$ 70.504.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 16 de novembro de 1992.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra:


Luis Kelling
Secretário Geral